



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAL-PB

RESOLUÇÃO CME Nº 03/2026

Areial-PB, 10 de julho de 2026

Dispõe sobre a homologação da adesão do Sistema Municipal de Ensino de **Areial-PB**, ao Referencial Curricular do Estado da Paraíba e ao Complemento à BNCC de Computação.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de **Areial-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 125 de 04 de dezembro de 2009, e considerando a deliberação do Plenário na Sessão de 10 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CME nº 01/2026, que aprova a adesão do Sistema Municipal de Ensino de **Areial-PB** ao Referencial Curricular do Estado da Paraíba e ao Complemento à BNCC de Computação.

Art. 2º. A BNCC Computacional integra o currículo municipal como componente transversal, conforme definido na Proposta Curricular Municipal na Resolução CME 002/2026, assegurando o desenvolvimento das seguintes dimensões:

- I–Pensamento Computacional;
- II– Mundo Digital;
- III – Cultura Digital.

Art. 3º. A implementação da BNCC Computacional deverá respeitar:

- I – As etapas e modalidades da Educação Básica;
- II – A realidade local, social, cultural e tecnológica do Município;

- III – A formação continuada dos profissionais da educação;
- IV – A progressão das aprendizagens ao longo da escolaridade.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Orientar as unidades escolares quanto à implementação ao Referencial Curricular do Estado da Paraíba e ao Complemento à BNCC de Computação, integrado ao Documento Curricular Referencial do Estado de Paraíba;
- II – Promover formação continuada aos profissionais da educação;
- III – Disponibilizar materiais pedagógicos e recursos didáticos adequados;
- IV – Acompanhar e avaliar o processo de implementação.

Art. 5º As Unidades Escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e Planos de Ensino no prazo de até 12 (doze) meses a contar da publicação desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areial, 10 de julho de 2026

Presidente do Conselho Municipal de Educação